



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

ATA DA SESSÃO
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.22.1

Aos 05(cinco) dias do mês de Setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h:00min, na Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, situada à Av. Dos Três Poderes, Nº 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro/CE, Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 526/2019 de 01 de Março de 2019 e Nº 458/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Maria Joelma Moreira - Presidente, Francisco Marcio Glebes Pinheiro e Raimunda Staelly Lima Nogueira (Suplente) - Membros, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.22.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**. A Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação a documentação apresentada pelas seguintes empresas participantes do Certame:

Nº	PROponentes	CNPJ
01	A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME	15.621.138/0001-85
02	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP	12.044.788/0001-17
03	CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	10.621.483/0001-03
04	CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	01.795.971/0001-38
05	CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	72.432.727/0001-59
06	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	01.590.549/0001-46
07	CRP COSTA CONSTRUÇÕES & PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	02.567.157/0001-29
08	DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME	23.834.621/0001-76
09	FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME	17.690.855/0001-94
10	FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	26.542.791/0001-75
11	J DE FONTE RANGEL EIRELI.	26.757.272/0001-24
12	LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME	08.795.751/0001-53
13	MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	26.520.926/0001-00
14	MEDEIROS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	07.615.710/0001-75
15	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME	07.471.421/0001-40
16	PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	13.190.690/0001-30
17	3R CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	17.852.422/0001-98
18	RG2 TERRAPLENAGEM LTDA	10.417.584/0001-59
19	ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME	21.725.552/0001-37
20	S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI- ME	18.413.045/0001-64
21	SEDNA ENGENHARIA LTDA	06.197.577/0001-11
22	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	21.181.254/0001-23

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com

C



23	STAFF- CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA	03.788.024/0001-45
24	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	00.565.011/0001-19
25	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.932.123/0001-14

Conforme análise técnica do Sr. José Ronisvan da Silva - CREA 061563616-0 RNP - Engenheiro do Município, referente aos itens 5.4.5, 5.4.6 e 5.4.7 e com seus respectivos subitens, emitiu o parecer em anexo no presente processo licitatório e encaminhou para a comissão dia 04 de setembro de 2019, a Presidente juntamente com os demais membros analisou as demais documentações dos licitantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos:

Está **INABILITADA** por ter descumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte Proponente:

Nº	PROONENTE (S) INABILITADA (S)	RAZÃO (ES)
1	A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 15.621.138/0001-85	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NO ITEM:</p> <p>- ITEM 5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.</p> <p>- Declaração apresentada assinada por sócio sem poderes para tal .</p>
		<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.4.5 -Comprovação de capital social integralizado, correspondendo no mínimo a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ou seja R\$ 203.247,14 (Duzentos e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).</p> <p>- Apresentou capital social integralizado de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), inferior ao exigido no edital.</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p>

2

CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA – ME
CNPJ: 10.621.483/0001-03

SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal – m³;
- b) Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria - m³;
- c) Escavação, carga e transporte de material de 3a categoria, com volume m³;
- d) Espalhamento mecanizado de material de 1a categoria - m³;
- e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura – m².

-Não apresentou comprovação a exigência das letras “a” “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 5.4.6.1.1.

ITEM 5.4.7.1- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e **deverá estar com firma reconhecida;**

- Apresentou documento sem o reconhecimento de firma do assinante.

ITEM 5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) ou Certidão de Responsabilidade Técnica, **com firma reconhecida**, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

- Apresentou documento sem o reconhecimento de firma do assinante.

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa **(com firma reconhecida)** de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto

- Apresentou documento sem o reconhecimento de firma do assinante.

		<p>ITEM 5.4.9.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>- Apresentou documento sem o reconhecimento de firma do assinante.</p> <p>ITEM 5.4.9.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>- Apresentou documento sem o reconhecimento de firma do assinante.</p> <p>ITEM 5.4.9.4 - Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>- Apresentou documento sem o reconhecimento de firma do assinante.</p>
<p>3</p>	<p>CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 72.432.727/0001-59</p>	<p>DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal – m³;</p> <p>b) Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria - m³;</p>



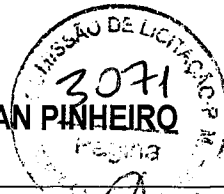
		<p>c) Escavação, carga e transporte de material de 3a categoria, com volume m³;</p> <p>d) Espalhamento mecanizado de material de 1a categoria - m³;</p> <p>e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura - m².</p> <p>-Não apresentou comprovação a exigência da letra "d" do subitem 5.4.6.1.1.</p>
<p>4</p>	<p>CRP COSTA CONSTRUÇÕES & PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.567.157/0001-29</p>	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal - m³;</p> <p>b) Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria - m³;</p> <p>c) Escavação, carga e transporte de material de 3a categoria, com volume m³;</p> <p>d) Espalhamento mecanizado de material de 1a categoria - m³;</p> <p>e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura - m².</p> <p>-Não apresentou comprovação a exigência das letras "a", "c" e "d" do subitem 5.4.6.1.1.</p>
		<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito</p>



5	DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME CNPJ: 23.834.621/0001-76	<p>público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal - m³;b) Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria - m³;c) Escavação, carga e transporte de material de 3a categoria, com volume m³;d) Espalhamento mecanizado de material de 1a categoria - m³;e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura - m². <p>- Código de autenticação digital no documento não confere com a declaração de serviço de autenticação digital, dessa forma não é possível validar o documento.</p> <p>ITEM 5.4.7.1- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;</p> <p>- Não apresentou o documento.</p> <p>ITEM 5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p>- Não apresentou o documento.</p> <p>5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de</p>
---	---	---

		<p>complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto</p> <p>- Apresentou documento sem assinatura do responsável legal da empresa (com firma reconhecida).</p> <p>ITEM 5.4.9.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>- Apresentou documento sem assinatura do responsável legal da empresa (com firma reconhecida).</p> <p>ITEM 5.4.9.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>- Apresentou documento sem assinatura do responsável legal da empresa (com firma reconhecida).</p> <p>ITEM 5.4.9.4 – Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>- Apresentou documento sem assinatura do responsável legal da empresa (com firma reconhecida).</p>
6		<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respetivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo</p>

	<p>FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS ESERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 17.690.855/0001-94</p>	<p>atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal – m³; b) Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria - m³; c) Escavação, carga e transporte de material de 3a categoria, com volume m³; d) Espalhamento mecanizado de material de 1a categoria - m³; e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura – m².</p> <p>- Não apresentou comprovação a exigência das letras “a” “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 5.4.6.1.1.</p>
<p>7</p>	<p>J DE FONTE RANGEL EIRELI CNPJ: 26.757.272/0001-24</p>	<p>DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.4.7 - CERTIDÃO ESPECÍFICA (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.</p> <p>- Não apresentou o documento.</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal – m³; b) Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria - m³;</p>



		<p>c) Escavação, carga e transporte de material de 3a categoria, com volume m³;</p> <p>d) Espalhamento mecanizado de material de 1a categoria - m³;</p> <p>e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura - m².</p> <p>-Não apresentou comprovação a exigência das letras "a" do subitem 5.4.6.1.1.</p> <p>ITEM 5.4.7.1- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;</p> <p>- Não apresentou o documento.</p> <p>- ITEM 5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.</p> <p>- Declaração apresentada assinada pelo responsável técnico da empresa sem poderes para tal .</p>
8	LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 08.795.751/0001-53	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p>

[Handwritten signature]





		<p>SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal – m³; b) Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria - m³; c) Escavação, carga e transporte de material de 3a categoria, com volume m³; d) Espalhamento mecanizado de material de 1a categoria - m³; e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura – m².</p> <p>-Não apresentou comprovação a exigência das letras “a”, “c” e “d” do subitem 5.4.6.1.1.</p>
<p>9</p>	<p>MEDEIROS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 07.615.710/0001-75</p>	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal – m³; b) Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria - m³; c) Escavação, carga e transporte de material de 3a categoria, com volume m³; d) Espalhamento mecanizado de material de 1a categoria - m³; e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura – m².</p> <p>-Não apresentou comprovação a exigência das letras “c” e “d” do subitem 5.4.6.1.1.</p>
		<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p>

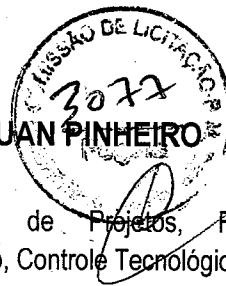
10	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME CNPJ: 07.471.421/0001-40	<p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal – m³; b) Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria - m³; c) Escavação, carga e transporte de material de 3a categoria, com volume m³; d) Espalhamento mecanizado de material de 1a categoria - m³; e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura – m².</p> <p>- Não apresentou comprovação a exigência das letras “a” “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 5.4.6.1.1.</p>
		<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal – m³;</p>

<p>11</p>	<p>PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME 13.190.690/0001-30</p>	<p>b) Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria - m³; c) Escavação, carga e transporte de material de 3a categoria, com volume m³; d) Espalhamento mecanizado de material de 1a categoria - m³; e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura - m².</p> <p>- Não apresentou comprovação a exigência das letras "a" "b", "c", "d" e "e" do subitem 5.4.6.1.1.</p> <p>ITEM 5.4.4.5 - Comprovação de capital social integralizado, correspondendo no mínimo a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ou seja R\$ 203.247,14(Duzentos e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).</p> <p>- Apresentou capital social integralizado de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Inferior aos 10% (dez por cento) do valor da contratação, como exigido no edital.</p>
<p>12</p>	<p>3R CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 17.852.422/0001-98</p>	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal - m³; b) Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria - m³; c) Escavação, carga e transporte de material de 3a categoria, com volume m³; d) Espalhamento mecanizado de material de 1a categoria - m³; e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura - m².</p>



		<p>- Não apresentou comprovação a exigência das letras "c" e "d" do subitem 5.4.6.1.1.</p> <p>ITEM 5.4.7.1- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;</p> <p>- Não apresentou o documento.</p> <p>ITEM 5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.</p> <p>- Não apresentou a declaração.</p>
		<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registro na Junta Comercial ou órgão competente.</p> <p>5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba, no mínimo:</p> <p>a) Balanço Patrimonial;</p> <p>b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;</p> <p>c) Termos de abertura e de encerramento.</p> <p>- Não apresentou a exigência da letra "c" do subitem 5.4.4.1.1.</p> <p>ITEM 5.4.4.3- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).</p>

13	ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME CNPJ: 21.725.552/0001-37	<p>- Apresentou o índice Solvência Geral (SG) menor que 1 (um).</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal – m³;b) Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria - m³;c) Escavação, carga e transporte de material de 3a categoria, com volume m³;d) Espalhamento mecanizado de material de 1a categoria - m³;e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura – m². <p>- Não apresentou comprovação a exigência das letras “c”, “d” e “e” do subitem 5.4.6.1.1.</p>
		<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo</p>



<p>14</p>	<p>S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI- ME CNPJ: 18.413.045/0001-64</p>	<p>atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal – m³; b) Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria - m³; c) Escavação, carga e transporte de material de 3a categoria, com volume m³; d) Espalhamento mecanizado de material de 1a categoria - m³; e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura – m².</p> <p>- Não apresentou comprovação a exigência das letras “c” e “d” do subitem 5.4.6.1.1.</p>
<p>15</p>	<p>SEDNA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 06.197.577/0001-11</p>	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.4.5 - Comprovação de capital social integralizado, correspondendo no mínimo a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ou seja R\$ 203.247,14(Duzentos e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).</p> <p>- Apresentou capital social integralizado de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). Inferior aos 10% (dez por cento) do valor da contratação, como exigido no edital.</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal – m³;</p>



		<p>b) Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - m³;</p> <p>c) Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria, com volume m³;</p> <p>d) Espalhamento mecanizado de material de 1ª categoria - m³;</p> <p>e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura - m².</p> <p>- Não apresentou comprovação a exigência das letras "a" "b", "c", "d" e "e" do subitem 5.4.6.1.1.</p> <p>ITEM 5.4.7.3- O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p>- Não apresentou a declaração.</p>
16	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 21.181.254/0001-23	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal - m³;</p> <p>b) Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - m³;</p> <p>c) Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria, com volume m³;</p> <p>d) Espalhamento mecanizado de material de 1ª categoria - m³;</p>





		<p>e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura – m².</p> <p>- Não apresentou comprovação a exigência da letra “c” do subitem 5.4.6.1.1.</p>
<p>17</p>	<p>STAFF - CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 03.788.024/0001-45</p>	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>ITEM 5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.</p> <p>SUB ITEM 5.4.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:</p> <p>a) Compactação mecânica a 100% do proctor normal – m³; b) Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria - m³; c) Escavação, carga e transporte de material de 3a categoria, com volume m³; d) Espalhamento mecanizado de material de 1a categoria - m³; e) Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura – m².</p> <p>- Não apresentou comprovação a exigência das letras “a” “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 5.4.6.1.1.</p> <p>ITEM 5.4.4.3- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).</p> <p>- Não apresentou o índice Solvência Geral (SG).</p>

Estão **HABILITADAS** por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº	PROponentes	CNPJ
01	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	12.044.788/0001-17
02	CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	01.795.971/0001-38
03	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	01.590.549/0001-46
04	FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	26.542.791/0001-75
	Observações: A empresa apresentou no envelope "A" os documentos referente ao subitem: 5.4.2.2 do edital de outra empresa, sendo que em observância ao item 5.4.9.5 do presente edital , Foi verificada junto ao cadastro da empresa onde os documentos citados acima encontrassem dentro da regularidade para a data do certame e atendem ao disposto no edital.	
05	MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME	26.520.926/0001-00
06	RG2 TERRAPLENAGEM LTDA	10.417.584/0001-59
07	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	00.565.011/0001-19
08	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.932.123/0001-14

Depois da análise de julgamento das documentações de Habilitações por parte da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes através do Engenheiro do Município e Comissão foi elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunica ainda que após a data da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Portanto nada mais a declarar, a Presidente encerrou a sessão às 11h:12min, que segue assinada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	MARIA JOELMA MOREIRA	<i>Maria Joelma Moreira</i>
MEMBRO (SUPLENTE)	RAIMUNDA STAELLY LIMA NOGUEIRA	<i>Raimunda Staelly Lima Nogueira</i>
MEMBRO	FRANCISCO MARCIO GLEBES PINHEIRO	<i>Francisco Marcio Glebes Pinheiro</i>